



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 23/2018

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos tornam público a alteração do Edital para Exame de Seleção dos candidatos ao referido Programa, conforme segue:

a) Retificação do Edital Nº 105/2018

b) No item 2.b.b1 onde se lê:

b1) atualizado: CV atualizado na plataforma Lattes/CNPq até a data limite de **23/11/2017**. Nesta data, o CV Lattes/CNPq de cada candidato será considerado para pontuação por meio da plataforma Ranquium/Indeorum. As métricas utilizadas na pontuação do CV Lattes/CNPq pela plataforma Ranquium/Indeorum podem ser consultadas no **Anexo IV** deste edital, disponível em: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/processo-seletivo/>.

leia-se:

b1) atualizado: CV atualizado na plataforma Lattes/CNPq até a data limite de **23/11/2018**. Nesta data, o CV Lattes/CNPq de cada candidato será considerado para pontuação por meio da plataforma Ranquium/Indeorum. As métricas utilizadas na pontuação do CV Lattes/CNPq pela plataforma Ranquium/Indeorum podem ser consultadas no **Anexo IV** deste edital, disponível em: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/processo-seletivo/>.

c) No item 7, onde se lê:

OBS: Caso o candidato não possa realizar a prova no local definido, o mesmo pode solicitar para realizar a prova na modalidade afastamento de sede, desde que indique um professor e/ou pesquisador que possa se responsabilizar em aplicar a prova na mesma data estabelecida. No caso de usar a modalidade afastamento de sede, o candidato deverá comunicar o PPG Recursos Hídricos até 19 de novembro de 2017 pelo email ppgrechid@gmail.com

leia-se:

OBS: Caso o candidato não possa realizar a prova no local definido, o mesmo pode solicitar para realizar a prova na modalidade afastamento de sede, desde que indique um professor e/ou pesquisador que possa se responsabilizar em aplicar a prova na mesma data estabelecida. No caso de usar a modalidade afastamento de sede, o candidato deverá comunicar o PPG Recursos Hídricos até 19 de novembro de 2018 pelo email ppgrechid@gmail.com

d) Os demais itens permanecem inalterados.

Pelotas, 03 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Lessandro Coll Faria
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 04/10/2018, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 04/10/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LESSANDRO COLL FARIA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos**, em 08/10/2018, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298567** e o código CRC **C5C5DAB7**.